



ORDEM DE SERVIÇO N.º. 006/2022 - GP

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os horários de expediente das repartições públicas da Administração Municipal,

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE AÇÕES:

1. Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, haverá alteração do horário de expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal.

2. No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalo de almoço.

3. No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 12 horas, sem expediente na parte da tarde.

4. No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalo de almoço.

5. Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalo de almoço.

6. Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 11 horas; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 13 horas, sem intervalo de almoço.

7. Os servidores celetistas do Poder Executivo, nos dias em que os expediente tiver mais de 4 (quatro) horas e não exceder a 6 (seis) horas de duração, terão intervalo de 15 (quinze) minutos, no termos do art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

8. As Escolas Municipais permanecerão com aulas normais durante os jogos da Copa do Mundo, todavia, as equipes diretivas deverão organizar momentos alusivos ao citado evento esportivo, dada a importância do desenvolvimento da prática esportiva pelos alunos.

9. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS,
16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 16.11.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.